

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP PROCESSO Nº 16.1.00773.58.9

OFERTA DE COMPRA Nº 1021461005820160C00031

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

16/11/2016.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28/11/2016 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

ENDEREÇO:

Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904

Telefones: (16)3315-3961 - Fax: .

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de DISCO RIGIDO, DISCO RÍGIDO EXTERNO, MICROCOMPUTADOR, MULTIFUNCIONAL, NO-BREAK, PLACA DE VIDEO, PROJETOR DE MULTIMIDIA conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
 - 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
 - 2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros RC e RCS no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a

ů D

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos <u>www.usp.br/gefim</u> - Serviços a Fornecedores ou <u>www.bec.sp.gov.br</u>.

- 2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.
- 2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal n° 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.
- 2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.
- 2.8. A proponente que não se interessar por todos os **itens** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **item** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "PREGAO ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) indicação da procedência, marca e modelo (este último, se houver) do produto cotado, ou a descrição do objeto ofertado, quando tratar-se de prestação de serviço, observadas as especificações constante do ANEXO DESCRIÇÃO DO OBJETO;
 - b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

ů D

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- d) prazo de entrega não superior à 20 (vinte) dias corridos;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.
- f) prazo de garantia não inferior à 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- 3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** da **USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo o(s) documento(s) solicitados no **ANEXO "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, quando houver.
 - 3.5.1. Só serão aceitos arquivo(s) contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, elaborado(s) no formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.
- 3.6. Havendo divergência entre os valores consignados no(s) arquivo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.
- 3.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;
 - b) contiverem vícios;
 - c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;
 - d) com preços manifestamente inexeguíveis;
 - 4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.
 - 4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
 - 4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
 - 4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO:** "REDUÇÃO DE LANCES", aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
 - 4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **item**.



ů No

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
 - 4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
 - 4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
 - a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..
- 4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
 - 4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..
 - 4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..
 - 4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5. , seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 4.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.9. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.10. A comprovação de que trata o subitem 4.9. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

- 4.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.10., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4..
- 4.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.10..
- 4.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.9. a 4.12. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
 - a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;
 - b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
 - b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
 - c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.
 - c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.
 - d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
 - e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
 - f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
 - g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
 - h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

SAP OF THE PROPERTY OF THE PRO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresáriais ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até:180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.
 - a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou



privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO ".
- b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

5.2. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.
- 5.2.3. O RC do CAUFESP, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item 5.1.4.
- 5.2.4. O RCS do CAUFESP, substitui os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2.. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, alíneas "a" e "b".
- 5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.
- 5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.
- 5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.10. a 4.13. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
 - 6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904 Horário: das 08:30 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

- 6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. A adjudicação será feita por item.
- 6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.
 - 6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
 - 6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
- 7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.
 - 8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com

prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.10. e 4.11. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
 - 8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
 - 8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".
 - 8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7. a 4.10. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.
- 8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.
 - 8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.
- 8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 9.1. A entrega ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.
- 9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904 Horário: das 08:30 às 17:00 horas.

- 10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.
- 10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.
- 10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.
 - 10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.



- 11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.
 - 11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.
- 11.2. São condições para a liberação do pagamento:
 - 11.2.1. O recebimento definitivo do produto;
 - 11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;
 - 11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.122.100.5272, 12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305 - Classificação de Despesa Orçamentária 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.
- 13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: **www.usp.br/gefim** Legislação ou **www.bec.sp.gov.br** Legislação Portaria.
 - 13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - 13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.
 - 13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.
 - 13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de



inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

- 13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.
- 13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.
- 14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- 14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".
- 14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
 - 14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.
 - 14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.
 - 14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas DCC.
- 14.13. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.
- 14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.
- 14.15. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAUDE E SEGURANÇA
NO TRABALHO
ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA
ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Ribeirão Preto, de de 2016

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva Diretor de Unidade de Ensino



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP

OBJETO

Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de informática e projetor de multimídia, conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / COMPUTADORES / MICROCOMPUTADOR
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
		FINALIDADE : ESTACAO DE TRABALHO
		PROCESSADOR : 04 NUCLEOS
		FREQUENCIA DE CLOCK : 3.1 GHZ
		TIPO DE MEMORIA RAM : DDR3 DE 1600 MHZ
		TAMANHO DA MEMORIA RAM : DE 04 GB
		MEMORIA CACHE : CACHE DE 08 MB
		CONTROLADORA DE DISCO : CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA III (06 GB/S)
		QUANTIDADE DE DISCO : COM 01 DISCO RIGIDO
		CAPACIDADE DO DISCO : DE 01 TB, 7200 RPM
1	1	PADRAO DO DISCO : PADRAO SATA III (06 GB/S)
		BARRAMTO. DA CONTROLADORA : BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI EXPRESS
		PADRAO DA CONTROLADORA : CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO FHD
		TAMANHO DA CONTROLADORA : DE 01 GB DE MEMORIA DE VIDEODEDICADA
		TECLADO : TECLADO ABNT 2
		DRIVE MULTIMIDIA : COM DRIVE DE DVD-RW
		CONTROLADORA DE SOM : CONTROLADORA DE SOM ON BOARD
		CAIXAS ACUSTICAS : COM 02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS COM ALIMENTACAO USB OU ALTO FALANTES INTEGRADOS AO GABINETE
		MONITOR: MONITOR LED 21,5"
		RESOLUCAO GRAFICA : RESOLUCAO GRAFICA DE 1920 X 1080 PIXELS



MOUSE: MOUSE DE 02 BOTOES, COM SCROLL, OPTICO, DE 800 DPI, COM CONECTOR USB PLACA DE REDE: PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPSCOM CONECTOR RJ-45, WI. PORTAS DE COMUNICACAO: PORTAS DE COMUNICACAO: 06 USB 2.0, 02 USB 3.0,02 USB 2.0 FRONTAIS, 01D-SUB, 01 DVI, 01 HDMI, 01 D. GABINETE: GABINETE ATX OU BTX ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS EMPORTUGUES COM LICENCA DE USO E MIDIA DE INSTALAÇÃO GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES ACESSORIOS: COM CERTIFICADO IEC 60950/61000-4-4/3/4, CABOS, MANUAIS E DRIVERS PARA INSTALAÇÃO Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, FILMOGRAFICOS E FONOGRAFICOS / EQUIPAMENTOS DE PROJECAO / PROJETOR DE MULTIMIDIA Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE **BRILHO: COM 3000 ANSI LUMENS** RESOLUÇÃO: RESOLUCAO XVGA 1024X768 CONTRASTE: CONTRASTE DE 10.000:1 TECNOLOGIA DE PROJECAO: TECNOLOGIA DE PROJECAO 03 LCDS ZOOM: COM ZOOM DIGITAL DE NO MINIMO 1.2 2 1 FOCO: FOCO MANUAL PROJECAO DA TELA: PROJECAO DA TELA MINIMA DE 30 A 300 **POLEGADAS** COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM SVGA, XGA, SXGA, PAL, SECAM, NTSC, PAL-M/N EFEITO TRAPEZIO: CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS (AUTOMATICA) E HORIZONTAL DE +/- 30 GRAUS RUIDO DO VENTILADOR: COM RUIDO MAXIMO DE 37DB/29DB (MODO PADRAO/ECONOMICO) CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA : CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA HDMI, RJ45, USB, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, AUDIO IN RS-232, VIDEO OUT 1X.,



VOLTAGEM: VOLTAGEM BIVOLT 110/220V PESO: PESANDO NO MAXIMO 3.0 KG TAMANHO DO PROJETOR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 290 X 80 X 246 MM MODO DE PROJECAO: MODO DE PROJECAO MINIMA: TETO DURACAO DA LAMPADA: LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE NO MINIMO 5000 HORAS (MODO NORMAL) E 10000 HORAS (MODO ECONOMICO) ACESSORIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO USB ACESSORIOS I: TAMPAO DA LENTE, CD DO SOFTWARE, MALETA DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA: GARANTIA: 24 MESES MANUAL/CERT. DE GARANTIA: MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES COMPLEMENTO: Descrição - Grupo/Ifem/Subifem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FINALIDADES: COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR FEAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30,000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA: VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: AA, AS, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE		T	
TAMANHO DO PROJETOR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 290 X 80 X 246 MM MODO DE PROJECAO: MODO DE PROJECAO MINIMA: TETO DURACAO DA LAMPADA: LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE NO MINIMO 5000 HORAS (MODO NORMAL) E 10000 HORAS (MODO ECONOMICO) ACESSORIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR. CABO USB ACESSORIOS I: TAMPAO DA LENTE, CD DO SOFTWARE, MALETA DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA: GARANTIA 24 MESES MANUAL/CERT. DE GARANTIA: MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Iftem/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FINALIDADES: COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA: VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: AA, AS, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL. C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			VOLTAGEM : VOLTAGEM BIVOLT 110/220V
X 80 X 246 MM MODO DE PROJECAO : MODO DE PROJECAO MINIMA: TETO DURACAO DA LAMPADA : LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE NO MINIMO 5000 HORAS (MODO NORMAL) E 10000 HORAS (MODO ECONOMICO) ACESSORIOS : FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO USB ACESSORIOS I : TAMPAO DA LENTE, CD DO SOFTWARE, MALETA DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA : GARANTIA 24 MESES MANUAL/CERT. DE GARANTIA : MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA PA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 OPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			PESO : PESANDO NO MAXIMO 3,0 KG
DURACAO DA LAMPADA : LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE NO MINIMO 5000 HORAS (MODO NORMAL) E 10000 HORAS (MODO ECONOMICO) ACESSORIOS : FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO USB ACESSORIOS I : TAMPAO DA LENTE, CD DO SOFTWARE, MALETA DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA : GARÂNTIA 24 MESES MANUAL/CERT. DE GARANTIA : MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE DIGITALIZACAO DE DIGITALIZACAO DE			
ESTIMADA DE NO MINIMO 5000 HORAS (MODO NORMAL) E 10000 HORAS (MODO ECONOMICO) ACESSORIOS : FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO USB ACESSORIOS I : TAMPAO DA LENTE, CD DO SOFTWARE, MALETA DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA : GARÂNTIA 24 MESES MANUAL/CERT. DE GARANTIA : MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30,000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE DIGITALIZACAO DE DIGITALIZACAO DE			MODO DE PROJECAO : MODO DE PROJECAO MINIMA: TETO
CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO USB ACESSORIOS I : TAMPAO DA LENTE, CD DO SOFTWARE, MALETA DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA : GARANTIA : MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 [JIS], 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			ESTIMADA DE NO MINIMO 5000 HORAS (MODO NORMAL) E 10000
DE TRANSPORTE, LAMPADA DO PROJETOR GARANTIA : GARANTIA 24 MESES MANUAL/CERT. DE GARANTIA : MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE			CABO DE ALIMENTAÇAO, CABO VGA PARA COMPUTADOR,
MANUAL/CERT. DE GARANTIA : MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE			
GARANTIA EM PORTUGUES Complemento: Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CÍCLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA): ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			GARANTIA : GARANTIA 24 MESES
Descrição - Grupo/Item/Subitem INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			
INFORMATICA / IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FINALIDADES: COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA: VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			Complemento:
Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FINALIDADES: COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA: VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			Descrição - Grupo/Item/Subitem
UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADES : COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			The State of Mark 1971 and the State of
FINALIDADES: COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA: VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE			
DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000 PAGINAS TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA VELOCIDADE NA COR PRETA : VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO : VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA : RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA : MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			and the contract of the first
VELOCIDADE NA COR PRETA: VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			DIGITALIZAR E FAX, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 30.000
3 1 14 PPM VELOCIDADE EM COLORIDO: VELOCIDADE MINIMA EM CORES 14 PPM RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			TIPO DE IMPRESSAO : IMPRESSAO LASER COLORIDA
RESOLUCAO NA COR PRETA: RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE			
PRETA DE 600 X 600 DPI MEMORIA: MEMORIA MINIMA DE 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE	3	1	
PROCESSADOR DE NO MINIMO 750 MHZ TIPO DE PAPEL : A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 X 15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA : CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			
POSTAIS (JIS SIMPLES/DUPLA); ENVELOPES (DL, C5, B5) BANDEJA: CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO: RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			
150 FOLHAS, ADF PARA 35 FOLHAS, SAIDA 125 FOLHAS RESOLUCAO DIGITALIZACAO : RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			, <i>,</i>
DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE			
			DIGITALIZACAO DE 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO DE





	1	
		AMPLIACAO DA COPIA : AMPLIACAO/REDUCAO DA COPIA DE 25 ATE 400%
		TAXA DE TRASMISSAO FAX : TAXA DE TRANSMISSAO DO FAX 33,6 KBPS
		MEMORIA DO FAX : MEMORIA DO FAX DE 250 PAGINAS
		RESOLUCAO EM COLORIDO : RESOLUCAO MINIMA EM COLORIDO 600 X 600 DPI
		INTERFACES : INTERFACE USB 2.0; 01 PORTA 10/100 BASE-TX; CONEXAO DE REDESEM FIO 802.11B/G/N; 01 RJ-11 FAX; 01 RJ.
		SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8, 7, VISTA, XP, SERVER 2008, SERVER 2003, MAC OS X VERSOES 10.5.8 E 10.6,LINUX
		PRAZO DE GARANTIA : GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES
		RESOLUCAO FAX : RESOLUCAO DE FAX DE 203 X 196 DPI
		TIPO DE GARANTIA : ON-SITE
		MANUAL : MANUAIS TECNICOS DE INSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES
		ACESSORIOS : COM CABO USB, CABO DE FORCA
		QUANTIDADE DE COPIAS : QUANTIDADE DE COPIAS ATE 99 COPIAS
		SOFTWARE FORNECIDO : COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO
		Complemento:
		A impressora deverá também apresentar: - Impressão duplex automática - Digitalização ADF duplex - Idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5c e Postscript nível 3, o último podendo ser emulado - Cartuchos de toner originais pré-instalados - Tensão de entrada de 110 volts
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA / NO-BREAK
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
		TIPO: MICROPROCESSADO
4	1	TECNOLOGIA : TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS)
		POTENCIA MINIMA SUPORTADA : POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1400VA
		RENDIMENTO : RENDIMENTO A PLENA CARGA RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% (PARA REDE) E 85% PARA (MODO BATERIA)
		TENSAO DE ENTRADA : TENSAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220



VARIACAO TENSAO ENTRADA : VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA + 6% - 10%, 86-138(REDE 115/127V), 181 A 251 (REDE220V)

FREQUENCIA DE ENTRADA : FREQUENCIA DE ENTRADA (0+-4)HZ

FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA 0,7

TENSAO DE SAIDA: TENSAO DE SAIDA 115V

VARIACAO TENSAO SAIDA : VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +OU- 5%(BATERIA) +6% -10% (OPERAÇÃO REDE)

DISTORCAO HARMONICA: DISTORCAO HARMONICA > 3%

FORMA DE ONDA: FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA

TIPO DE PROTECAO : PROTECAO CONTRA SUB/SOBREPROTENSÃO DE REDE ELETRICA. NA OCORRENCIADESTAS, O NO-BREAK PASSA A OPERAR.

TIPO DE BATERIAS : TIPO DE BATERIAS 2 BATERIAS 12VDC/7AH

AUTONOMIA DAS BATERIAS : COM AUTONOMIA MINIMA DE MINIMA DE 40MIN

RECARGA DAS BATERIAS : TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 10 HORAS

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO : SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM WINDOWS

INTERFACES DE COMUNICACAO : INTERFACE DE COMUNICACAO USB

LEDS DE SINALIZAÇÃO : LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATU.

ALARMES : AUDIOVISUAL, SINALIZAÇÃO DE QUEDAS DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, POTENCIA EXCEDIDA E TEMPERATURA

GABINETE : GABINETE 5 LEDS QUE INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS

QUANTIDADE DE SAIDAS : QUANTIDADE DE SAIDAS 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136

CHAVE LIGA/DESLIGA : CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL

GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

MANUAL: COM MANUAL TÉCNICO

NORMAS : E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR7039

Complemento:





		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
_		PADRAO DA INTERFACE : PADRAO SSD, COM INTERFACE DE CONEXAO SATA 3
5	5	CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : DE 120 GB
		VELOCIDADE DE ROTACAO : VELOCIDADE DE ROTACAO NAO SE APLICA, VELOCIDADEDE LEITURA DE 450MB/S, VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 45.
		GARANTIA : GARANTIA DE 12 MESES
		Complemento:
		Garantia no local (on site)
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
6	10	PADRAO DA INTERFACE : PADRAO SATA II; PARA SERVIDOR; OPERACAO 24 X 7
		CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : DE 2 TB; CACHE DE 64 MB; COM MTBF MINIMO DE 1.200.000 H
		VELOCIDADE DE ROTACAO : VELOCIDADE DE ROTACAO 7200 RPM; COM TAXA DE TRANSFERENCIA SUSTENTAVEL DE 140 MB/S
		GARANTIA : GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; BALCAO
		ACESSORIOS : COM CABOS DE DADOS E ENERGIA
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
7	10	PADRAO DA INTERFACE : PADRAO SATA3
		CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : DE 1 TB
		VELOCIDADE DE ROTACAO : VELOCIDADE DE ROTACAO 7.200 RPM; BUFFER DE 64 MB
		GARANTIA : GARANTIA DE 12 MESES NO MINIMO
		Complemento:





		Garantia no local (on site)
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / PLACA DE VIDEO
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
		FINALIDADE : CONTROLADORA DE VIDEO DE PERFIL BAIXO
		PADRAO DE BARRAMENTO : PADRAO DO BARRAMENTO PCI- EXPRESS 2.0 X16
		QUANTIDADE DE MEMORIA : COM MEMORIA DE 1 GB DDR3
8	5	RESOLUCAO MAXIMA : RESOLUCAO MAXIMA DIGITAL DE 2560 X 1600,VGA DE 2048 X 1536,SAIDAS HDMI/DVI/VGA
		FREQUENCIA : FREQUENCIA CLOCK DO PROCESSADOR GRAFICO 810 MHZ
		MANUAL : COM MANUAL EM PORTUGUES OU INGLES
		GARANTIA : GARANTIA 12 MESES BALCAO
		ACESSORIOS : COM DRIVES DE INSTALAÇÃO PARA WINDOWS E ESPELHO PARA PERFIL BAIXO
		Complemento:
		Deve vir acompanhada de espelhos traseiros intercambiáveis, de tamanho normal e de perfil baixo.
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMATICA / EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA / NO-BREAK
		Características:
		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
		TIPO : MICROPROCESSADO
		TECNOLOGIA : TECNOLOGIA ON LINE
9	5	POTENCIA MINIMA SUPORTADA : POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600 WATTS (1200 VA)
		RENDIMENTO : RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 85% OU SUPERIOR
		TENSAO DE ENTRADA : TENSAO DE ENTRADA 115/127/220 VOLTS COM SELECAO AUTOMATICA
		VARIACAO TENSAO ENTRADA : VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 5%
		FREQUENCIA DE ENTRADA : FREQUENCIA DE ENTRADA 60 HZ +/- 1%
		FATOR DE POTENCIA : FATOR DE POTENCIA 0,5



		Características:
10	1	INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		A quantidade de tomadas pode ser obtida através de cabo extensor. Deve possuir conector para bateria externa. A garantia deve ser atendida no local (on site).
		Complemento: A quantidade de tomadas node ser obtida através de cabo
		COM A NBR 15014
		NORMAS : E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO
		MANUAL : COM MANUAL TECNICO
		GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
		CHAVE LIGA/DESLIGA : CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, TIPO MULTIFUNCIONAL
		QUANTIDADE DE SAIDAS : QUANTIDADE DE SAIDAS 8 TOMADAS PADRAO NBR 14136
		GABINETE : GABINETE FECHADO, EM ACO, COM PINTURA ELETROSTATICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 217 X 134 X 379 MM (AX.
		ALARMES : ALARME SONORO PARA CONDICOES DE FUNCIONAMENTO
		(ON LINE), TROCA DE BATERIA E FALHA NO CABEAMENTO
		COMUNICAÇÃO USB LEDS DE SINALIZAÇÃO : LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA LIGADO
		INTERFACES DE COMUNICACAO : INTERFACE DE
		SOFTWARE DE GERENCIAMENTO : SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM WINDOWS 7, VISTA, XP E LINUX
		RECARGA DAS BATERIAS : TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 12 HORAS
		AUTONOMIA DAS BATERIAS : COM AUTONOMIA MINIMA DE 3,7 MINUTOS A PLENA CARGA (600 WATTS)
		TIPO DE BATERIAS : TIPO DE BATERIAS SELADAS DE 12 V E 7 A CADA
		TIPO DE PROTECAO : PROTECAO CONTRA SOBRECORRENTE; COM 2 BATERIAS
		FORMA DE ONDA : FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA
		DISTORCAO HARMONICA : DISTORCAO HARMONICA FALTA
		VARIACAO TENSAO SAIDA : VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 10%
		TENSAO DE SAIDA : TENSAO DE SAIDA 115 VOLTS





		UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
		PADRAO DA INTERFACE : PADRAO SATA III (06 GB/S)
		CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : DE 05 TB, TAMANHO DE 3,5"
		VELOCIDADE DE ROTACAO : VELOCIDADE DE ROTACAO DE 5.400 RPM
		GARANTIA : GARANTIA DE 12 MESES
		Complemento:
		Padrão de interface SATA III (06 GB/S) Capacidade de armazenamento: de 05TB, tamanho de 3,5" HD Externo 5TB; 3.0 USB
		Descrição - Grupo/Item/Subitem
		INFORMÁTICA / PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA / DISCO RÍGIDO EXTERNO
		Características:
	1	DISCO RÍGIDO - PADRÃO DA INTERFACE : padrao usb 3.0 (compativel com usb 2.0), externo, mini-hd 2,5", com conexao interna sata
11		DISCO RÍGIDO - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : de 01 tb, portatil, blindado
	-	DISCO RÍGIDO - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO : velocidade de rotacao 5.400 rpm, alimentacao por cabo usb e sem necessidade de fonte de alimentacao
		DISCO RÍGIDO - GARANTIA : garantia de 12 meses, compativel com windows 2000 pro/xp/vista/7 e mac os
		DISCO RÍGIDO - ACESSÓRIOS : cabo USB
		UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)
		Complemento:

OBSERVAÇÕES

- 1) Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade, portanto, não serão aceitos serviços com produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação ou que não atendam aos padrões de qualidade almejadas pela Administração.
- 2) Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviços com produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Sendo assim, os licitantes que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.



3) Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos licitantes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de desclassificação.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

F	((
(ra Nº 00020/2016 - FORP , que, nos termos do	(nome completo) zão social)da Faculdade de Odont artigo 27, Inciso V, o	, ir ologia de Ril la Lei 8.66	iteressada em pa beirão Preto , decla 6/93, com altera	rticipar do PREGAO ro, sob as penas da lei, ções posteriores, a
do Trabalho, no que se Federal.	social)refere à observância do	disposto no I	nciso XXXIII do art	igo 7° da Constituição
	(Local)	. de([de Data)	
		DE ANO		
	(Nome e assinatura do re	presentante I	egal da Licitante)	
			5	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO **TRABALHO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar de PREGÃO Nº 00020/2016 - FORP, da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, declara, sob a penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fin estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
estabelecidos pelo paragraro unico do artigo 117 da Constituição do Estado de São Fadio.
, de de de
(Local) (Data)
Later Life in
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)
A THE RESERVE OF THE PERSON OF



ANEXO IV DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP

A
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USF
Pregão Eletrônico Nº / 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
1	MICROCOMPUTADOR CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
VALOR TOTAL ITEM 1		R\$,()

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
2	PROJETOR DE MULTIMIDIA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE			M			
VALOR TOTAL ITEM 2		R\$,(3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA	
3	MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1						
VALOR TOTAL ITEM 3		R\$)							



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA	
4	NO-BREAK CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1						
VALOR TOTAL ITEM 4		R\$)							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
5	DISCO RIGIDO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	5		. 110			
VAL	OR TOTAL ITEM 5	R\$))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA	
6	DISCO RIGIDO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	10						
VALOR TOTAL ITEM 6		R\$)							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA	
7	DISCO RIGIDO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	10						
VALOR TOTAL ITEM 7		R\$)							





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
8	PLACA DE VIDEO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	5					
VALOR TOTAL ITEM 8		R\$,(•••••)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
9	NO-BREAK CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	5					
VAL	OR TOTAL ITEM 9	R\$,(III		-)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
10	DISCO RIGIDO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
VALO	OR TOTAL ITEM 10	R\$,()

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
11	DISCO RÍGIDO EXTERNO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
VALOR TOTAL ITEM 11		R\$)						

PRAZOS

Garantia: 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.

Entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

OBSERVAÇÕES

A identificação da empresa licitante nos anexos da proposta eletrônica ou em qualquer outro documento até o término da sessão pública e do julgamento implicará em sua imediata desclassificação.

- No documento da proposta comercial, os licitantes não deverão preencher nenhuma informação que os identifique. Portanto, não se esqueça de apagar as informações constantes no arquivo digital referente ao "título", "autor" e "empresa".
- Os licitantes deverão, preferencialmente, indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. A identificação da empresa licitante nos anexos da proposta eletrônica ou em qualquer outro documento até o término da sessão pública e do julgamento implicará em sua imediata desclassificação.



ANEXO V REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP

ITEM	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 100,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 100,00
4	R\$ 20,00
5	R\$ 10,00
6	R\$ 20,00
7	R\$ 10,00
8	R\$ 10,00
9	R\$ 10,00
10	R\$ 10,00
11	R\$ 10,00



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2016 - FORP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A	UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E
A EMPRESA OB,	JETIVANDO O
FORNECIMENTO DE	

(DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 E PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (DISCO RIGIDO, DISCO RÍGIDO EXTERNO, MICROCOMPUTADOR, MULTIFUNCIONAL, NO-BREAK, PLACA DE VIDEO, PROJETOR DE MULTIMIDIA), conforme descrito no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO", que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** é de **20** (**vinte**) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) produto(s) descrito(s) no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO", terá(ão) garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCI	Α
------------------------------	---

5. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até ___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$................ A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.122.100.5272, 12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305 - Classificação de Despesa Orçamentária 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
 - 7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.
 - 7.1.1.1. Nos casos do subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.
- 7.2. São condições para a liberação do pagamento:
 - 7.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;
 - 7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;
 - 7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

- 7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.
 - 9. 1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - 9. 2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.
 - 9. 3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.
 - 9. 4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.
 - 9. 5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Prete	ɔ , de	de 2016
----------------	---------------	---------

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva Diretor de Unidade de Ensino

P/ CONTRATADA





ANEXO I OBJETO DO CONTRATO:

Ε,	por	estarem	justas	e (contratadas,	assinam	0	presente	Ane	xo I	, que	integra	0	contrato	firmado	nesta
da	ta.											_				

Ribeirão Preto, ... de de de

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva Diretor de Unidade de Ensino

P/ CONTRATADA

